



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA -**

PARECER Nº 30/2019

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

PRESIDENTE/RELATOR - REGINALDO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado de autoria dos nobres Vereador Francisco Pereira da Silva Filho e Outros, que “dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário” ao Doutor Daniel Marinho Mendes, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Consta da justificativa, resumidamente, o seguinte:

“Pastor e Advogado Daniel Marinho Mendes nasceu no dia 15 de junho de 1976, em Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, filho de Noeme Marinho Mendes e Décio Gonçalves Mendes. De origem pobre, mudou-se para Hortolândia quando tinha apenas 4 anos de idade e nesta cidade recebeu toda a educação básica e fundamental na rede pública de ensino e graduou em Direito pela Universidade Paulista, tendo o privilegio de fazer duas pós-graduações em Direito Civil e Direito Previdenciário.

Sua história em Hortolândia começou ainda na Adolescência, pois sendo evangélico “de berço” sempre esteve envolvido nos trabalhos assistenciais em nossa comunidade, desempenhando atividades de lideranças dos jovens nas congregações por onde passou, realizando trabalhos evangelísticos com a finalidade de retirar jovens do mundo das drogas e ajudar viciados em bebidas alcoólicas a se libertar desta dependência que acaba não somente com a vida da pessoa, mas também destrói a família.

Desde o ano de 2010 vem atuando como pastor na Cidade de Hortolândia e trabalhando incansavelmente na pregação do Evangelho de Jesus Cristo, buscando pessoas que estão caminhando sem esperança e muitas vezes viciados em drogas lícitas e ilícitas que destrói famílias inteiras. Em 2015, foi indicado pelo pastor presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério do Belém em Hortolândia, Pr. Aloizio Reis Mendes, para ocupar o cargo de primeiro secretário da Igreja, tendo sido aprovado por unanimidade pelos membros por meio da Assembleia Geral Ordinária para o biênio 2015/2016, sendo reconduzido para o mesmo cargo em 2017/2018 e pela terceira vez no biênio 2019/2020.

Como secretário da Igreja tem auxiliado o seu Pastor Presidente Aloizio Reis Mendes na coordenação de inúmeros trabalhos assistenciais em nossa cidade, com destaque aos trabalhos realizados no ano passado, onde foi atendido mais de 1500 pessoas em regiões carentes de Hortolândia, levando assistência, odontológica, jurídica, nutricional, psicológica, dentre outros e com mais de 90 pessoas que tiveram suas vidas transformadas pela pregação do evangelho durante os cultos que foram realizados. Casado com Aurea Celeste de Souza Mendes a 24 anos, pai de duas filhas Nayra Celeste e Laura Celeste, o Pastor e Doutor Daniel Marinho Mendes ainda encontra tempo para



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

manter em nossa cidade a Marinho Mendes Sociedade de Advogados, escritório fundado em 2009, onde exerce a sua profissão de advogado.

Grande entusiasta e incentivador, para que os empresários e munícipes compre nos comércios da cidade e consumam serviços de profissionais instalados no Município de Hortolândia, primeiro porque a cidade tem muito a oferecer e segundo porque promove o desenvolvimento sócio cultural de nosso povo, razão pela qual, manteve sua atuação e negócios nesta Cidade, dando sua parcela de contribuição para que Hortolândia continue crescendo e se destacando no cenário nacional.

Ainda no âmbito da sua profissão, também mantém seu foco em ajudar os mais necessitados e ainda encontra tempo para ministrar palestras sobre Direito Previdenciários á pessoas carentes no intuito de orientá-las sobre seus direitos à benefícios assistenciais e a recolher seu INSS da forma correta, para garantir os benefícios previdenciários em períodos de padecimento e aposentadorias.”

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da doutra Comissão Permanente de Justiça e Redação.

II – VOTO DO PRESIDENTE/RELATOR - REGINALDO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA

Trata-se de proposição de iniciativa do Projeto de Decreto Legislativo supramencionado de autoria **dos nobres Vereador Francisco Pereira da Silva Filho e Outros, que “dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário” ao Doutor Daniel Marinho Mendes, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia, sendo seus signatários considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado.**

Indiscutivelmente que prestar homenagens e conceder honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas.

Por outro lado, é matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade, como é o caso do homenageado **Doutor Daniel Marinho Mendes** pela extensa lista de serviços que desenvolveu em prol da comunidade Hortolandense.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece o homenageado como filho da terra, pessoa que dedica ou dedicou suas vidas em causas nobres. Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito ou Emérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município.

Por outro lado, convém destacar que o nosso Regimento Interno destaca no artigo 88, que **competete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania**

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620

Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br

drprs



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial:

I - sistema municipal de ensino;

II - concessão de bolsas de estudo e auxílio-transporte aos estudantes;

III - programa de merenda escolar;

IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;

V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais;

VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos;

VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;

VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;

IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde;

X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;

XI - segurança e saúde do trabalhador;

XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;

XIII - turismo e defesa do consumidor;

XIV - abastecimento de produtos;

XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local.

Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial:

I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos;

II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos;

III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos;

IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa;

V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso;

VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro;

VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual;

VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania;

X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

Assim sendo, parabenizo a iniciativa dos nobres Parlamentares Francisco Pereira da Silva Filho e Outros, pela apresentação da presente propositura, uma vez que, a homenagem é mais que merecida, especialmente pelo reconhecimento dos relevantes trabalhos prestados pelo Doutor Daniel Marinho Mendes a comunidade Hortolandense.

Neste sentido, diante das razões apresentadas na justificativa supramencionada, é evidente que no âmbito de análise desta Comissão, não vemos óbice algum quanto à pretensão inserta na propositura, que conta com o nosso total apoio.

Assim sendo, em razão dos argumentos apresentados, verifica-se que o Projeto de Decreto Legislativo respeita e atende as exigências que compete a COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA analisar, razão pela qual, e em conformidade com o artigo 2º, § 1º, da Resolução nº 188/2019, que alterou a Resolução nº 97/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, voto favoravelmente pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2019.

**REGINALDO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE/RELATOR -**



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

III – DO VOTO DO PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PARECER Nº 30/2019

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

PRESIDENTE/RELATOR - REGINALDO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA

É submetido à apreciação da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado de autoria dos nobres Vereador Francisco Pereira da Silva Filho e Outros, que “dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário” ao Doutor Daniel Marinho Mendes, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia, sendo seus signatários considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado.

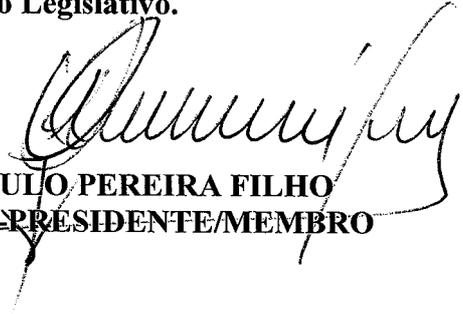
Indiscutivelmente que prestar homenagens e conceder honorarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas pelo ilustre PRESIDENTE/RELATOR - REGINALDO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA, os demais membros da COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, resolvem, acompanhar o voto favorável do Relator em questão, e aprovar o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2019.


EDIVAN CAMPOS DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO/MEMBRO


PAULO PEREIRA FILHO
VICE-PRESIDENTE/MEMBRO

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Fica consignado que na condição de Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, determino o encaminhamento do presente processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.


REGINALDO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE